



## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 1/2019

1 Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 15 horas, na sala de  
2 reuniões da Prefeitura Municipal de Igaratinga, situada à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, sede  
3 do Município, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de  
4 Igaratinga - MG, conforme dispõe o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2019. O Presidente  
5 do Codema, Alexandre de Faria Silva, deu boa tarde a todos e, ao realizar a 1ª chamada, constatou  
6 que não havia quórum para iniciar a reunião. De acordo com o Decreto Municipal n.º 1.207, de  
7 12/12/2017, artigo 13, parágrafo 1º, passados 10 minutos da 1ª chamada deve ser realizada a 2ª  
8 chamada, sendo necessária a presença de no mínimo 5 conselheiros para que as reuniões tenham  
9 poder de decisão. Como forma de agilizar os trabalhos, o Presidente do Codema solicitou  
10 autorização dos conselheiros para iniciar imediatamente a reunião, a qual foi concedida por  
11 unanimidade. O Presidente do Codema fez a leitura da ata de reunião ordinária n.º 12/2018, a qual  
12 foi aprovada com a alteração de uma única palavra e assinada por todos os conselheiros presentes.  
13 Considerando o cancelamento da nomeação do Vice-Presidente do Codema, Clovis Ferreira  
14 Santiago, através do Decreto Municipal n.º 1.329, de 21/12/2018, passou-se à eleição por escrutínio  
15 secreto para provimento da função, onde todos os membros presentes puderam votar. O resultado da  
16 eleição foi: Antônio Ramon de Almeida (1 voto), José Mauro de Carvalho (1 voto) e Josiane  
17 Geórgia Faria de Souza (3 votos). Destarte, a conselheira Josiane Geórgia Faria de Souza foi eleita  
18 Vice-Presidente do Codema. Em seguida, passou-se à eleição por escrutínio secreto para  
19 provimento da função de Secretário(a) do Codema, onde todos os membros presentes puderam  
20 votar. O resultado da eleição foi: Antônio Ramon de Almeida (1 voto), Geraldo Fábio de Menezes  
21 (3 votos) e José Mauro de Carvalho (1 voto). Destarte, o conselheiro Geraldo Fábio de Menezes foi  
22 eleito Secretário do Codema. Posteriormente, o Presidente do Codema apresentou aos conselheiros  
23 o protocolo n.º 3.820, de 07/01/2019, onde a Senhora Lenir Aparecida dos Santos de Faria solicitou  
24 as podas de 1 goiabeira (*Psidium guajava*) e de 1 mangueira (*Mangifera indica*) à Praça Antônio  
25 Messias, Centro, sede do Município, juntamente com o parecer n.º 1/2019, de 07/01/2019, que foi  
26 aprovado por unanimidade e sem alterações. Com fundamento na Deliberação Normativa do  
27 Codema n.º 1/2018, de 20/12/2018, que “Regula a dispensa de autorização ambiental para a poda  
28 das espécies arbóreas que especifica e dá outras providências”, e na Lei Federal n.º 10.406, de  
29 10/01/2002, que “Institui o Código Civil”, o parecer foi de que as podas de formação da goiabeira e  
30 da mangueira não dependem de autorização ambiental do Codema, podendo a requerente fazê-las  
31 até o plano vertical divisório. O Presidente do Codema também apresentou aos conselheiros o  
32 protocolo n.º 3.829, de 09/01/2019, onde o Senhor Joaquim Assis Ferreira solicitou os cortes de 2  
33 árvores, cujas espécies não foi possível identificar, à Fazenda Amescla, s./n.º, Zona Rural, Distrito  
34 de Antunes, Igaratinga - MG, juntamente com o parecer n.º 2/2019, de 09/01/2019, que foi  
35 aprovado por unanimidade e sem alterações. Com fundamento na Resolução Conjunta SEMAD/IEF  
36 n.º 1905, de 12/08/2013, que “Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental  
37 no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”, o parecer foi de que requerimentos  
38 de corte/aproveitamento de árvores isoladas em meio rural, vivas ou mortas, devem ser  
39 protocolados junto à Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Centro-Oeste do  
40 Instituto Estadual de Florestas – IEF, situada à Rua Bananal, 549, Bairro Vila Belo Horizonte,  
41 Divinópolis - MG, telefone (37) 3229-2800. O referido endereço é a sede da Superintendência  
42 Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM-ASF. Ainda, o Presidente do



43 Codema apresentou aos conselheiros o relatório de vistoria n.º 1/2019, de 18/01/2019, que foi  
44 aprovado por unanimidade e sem alterações, referente ao corte de 1 sibipiruna (*Caesalpinia*  
45 *peltophoroides*) morta à Praça Manuel de Assis, Centro, sede do Município. Por se tratar de área  
46 pública a autorização ambiental será expedida em nome da Prefeitura Municipal de Igaratinga, que  
47 deverá cumprir as condicionantes no prazo estipulado. Os pareceres n.ºs 1/2019 e 2/2019, bem  
48 como o relatório de vistoria n.º 1/2019, foram elaborados pelo Presidente do Codema. Por fim, o  
49 Presidente do Codema agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15 horas e 53 minutos.  
50 Não tendo nada mais a tratar, eu, Alexandre de Faria Silva, Presidente do Codema, lavrei a presente  
51 ata, que será lida, aprovada e assinada na próxima reunião do Codema.

52 Alexandre de Faria Silva \_\_\_\_\_

53 Ademar Pinto de Faria \_\_\_\_\_

54 José Mauro de Carvalho \_\_\_\_\_

55 Geraldo Fábio de Menezes \_\_\_\_\_

56 Emanuella Carolina da Silva \_\_\_\_\_